



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD, inscrita no CNPJ N.º. 04.704.797/0001-69, com sede em Belém, Estado do Pará, sito à Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), N.º. 213, Bairro – São Brás, CEP 66.040-130, representada neste ato por seu presidente o Sr. **AMAURY DE SOUSA FILHO**, RG de n.º 2993156, CPF de n.º 100.936.212-72, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado na travessa curuzú, 533, Pedreira, CEP: 66.085-110. – Belém - Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato n.º 011/2020, assinado em 20/05/2020, que tem como fundamento legal o **Processo n.º 2020/265954** e a **Dispensa de Licitação n.º 003/2020**, tudo em conformidade com art. 29, IX das Lei Federais n.º 13.303/2016, bem como o art. 145, IX do RILC da PRODEPA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1 – Prorrogação de Prazo de Vigência;
- 1.1.2 – Reajuste para fins de Repactuação por Acordo Coletivo da Categoria; e
- 1.1.3 - Preço e Dotação Orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/05/2021**, vigorando o mesmo até **19/05/2022**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 - Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o n.º PA000207/2021, que reajustou o salário em aproximadamente 5,26% (**cinco virgula vinte e seis por cento**), as partes decidem, de comum acordo, conforme art. 69, III da Lei 13.303/2016 e artigo 171 do RILC, realizar a repactuação do contrato.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br



#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 - Os valores estabelecidos na Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme anexo, passam a ser os seguintes:

4.1.1 - Remuneração por pessoa: **R\$ 3.266,45 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

4.2 - O valor mensal estimado do presente contrato passará a ser de **R\$ 130.658,00 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)** e valor global estimado será de **R\$ 1.567.896,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme especificações no processo nº 2020/265954.

**0261** – Recursos Próprios

**23.126.1508.8238** – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

**339037** – Locação de Mão de Obra.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

7.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém – Pará, 19 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY DE SOUSA FILHO**  
Representante Legal APPD

#### TESTEMUNHAS:

1   
NOME: **Helena Helena dos Santos Sá**  
CPF: **788.633.502 30**

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 011/2020** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2020 - PARTES: PRODEPA - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo de Vigência; Reajuste, Do Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 1.567.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/05/2021 a 19/05/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém - Pará, Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), Nº. 213, Bairro - São Brás, CEP 66.040-130.

**Protocolo: 658845****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

PROCESSO (PAE) Nº 2021/36.193

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de sistemas de rádios digitais ponto-a-ponto (PTP) licenciados e não licenciados e de infraestrutura de telecomunicações.

EMPRESA VENCEDORA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.305.840/0001-98

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.259.660,00

Itens do Lote	Valor
1 - Custo com Deslocamento	R\$ 526.060,00
2 - Manutenção Preventiva	R\$ 79.900,00
3 - Manutenção Corretiva	R\$ 379.800,00
4 - Manutenção com fornecimento de Materiais	R\$ 73.900,00

DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.  
O Pregoeiro**Protocolo: 660973****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

PROCESSO PAE Nº 2021/18.891

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e rádios ponto-multiponto (PMP) licenciados e não licenciados para a expansão da rede de comunicação de dados do estado do Pará.

PREÇOS REGISTRADOS PARA: CERAGON AMÉRICA LATINA LTDA.

CNPJ: 00.538.268/0001-81

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.646.856,00

Lote Único

Item 1: Rádio Servidor Ponto-multiponto (PMP)

Quantidade: 150

Preço Unitário Registrado: R\$ 10.998,51

Item 2: PoE - Power Over Ethernet DC

Quantidade: 70

Preço Unitário Registrado: R\$ 493,85

Item 3: Rádio Terminal Ponto-multiponto (PMP)

Quantidade: 300

Preço Unitário Registrado: R\$ 9.999,00

Item 4: PoE - Power Over Ethernet AC

Quantidade: 100

Preço Unitário Registrado: R\$ 423,50

Item 5: Antena Setorizada 90º

Quantidade: 150

Preço Unitário Registrado: R\$ 4.499,00

Item 6: Antena Painel

Quantidade: 300

Preço Unitário Registrado: R\$ 818,70

DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.

O Pregoeiro

**Protocolo: 660988****SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 155/2021-SEEL, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

CONCEDER à servidora ADRIELLY DURANS QUARESMA, matrícula nº 5946266/2, ocupante do cargo de Gerente, lotada neste órgão, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 17/05/2021 a 12/11/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

**Protocolo: 661109****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 163/2021-SEEL, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

CONCEDER, a servidora ANNA ELISA AZEVEDO ARAUJO, matrícula nº 5892438/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública: Psicologia lotada neste órgão, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/04/2021 a 11/04/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

**Protocolo: 661112****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº. 098/2021-SEEL, DE 16 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.558, DE 20/04/2021.**

**ONDE SE LÊ:** 05 e ½ diárias aos servidores RAYSSA TALINO FERREIRA, matrícula nº 5937167/2, MAURICIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1, JACKSON DAVID SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5945683/1 e EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula 5309212/1;

**LEIA-SE:** 06 e ½ diárias aos servidores MAURICIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1, JACKSON DAVID SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5945683/1;

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

**Protocolo: 661084****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ANULAÇÃO TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2021/296981: SRP7/2021 - PREGÃO 07//2021.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS E PROGRAMAS DESTA SEEL, BEM COMO AS COMUNIDADES ESPORTIVAS DAS 12 REGIÕES DO ESTADO DO PARÁ.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório SRP7/2021, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição desta Secretaria; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quanto acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, nas súmulas nº 346 e nº 473 do STF; Desta feita, decido pela ANULAÇÃO TOTAL do presente Processo Licitatório com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, nas súmulas nº 346 e nº 473 do STF e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, do Processo Licitatório SRP7/2021. E ainda, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Por fim, proceda-se a abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Belém (PA), 27 de maio de 2021.

**Protocolo: 661174****PROCESSO Nº. 2021/516484 - SEEL/PA**

OBJETO: "EVENTO ESPORTIVO - REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE WUSHU KUNGFU (ANANINDEUA)".

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2021, nos termos do Art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e demais legislações aplicáveis. RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 258/2121-AJUR/SEEL.

Belém, 14 de maio de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 661086****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/516484

DATA DE RATIFICAÇÃO: 14/05/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE WUSHU KUNGFU (ANANINDEUA)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 20/2021, nos termos do art. 29 caput e 31, II da lei nº 13.019/2014 visando firmar parceria com FEDERAÇÃO PARAENSE DE ARTES MARCIAIS CHINESAS (FEPAMC), CNPJ Nº 14.180.836/0001-20.

**Protocolo: 661082**